



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2020**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2020**

**DESPACHO**

Diante dos questionamentos levantados em sede de solicitação de prazo recursal na ata do certame, em que as empresas mencionam a inexecuibilidade do preço ofertado pela empresa FLASH SERVIÇOS EIRELI, vencedora da fase de lances, solicito que apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), outras contratações com pessoa jurídica de direito público, de objeto semelhante, que comprovem que o valor ofertado é compatível com o preço praticado pela empresa.

Coronel Freitas/SC, 23 de junho de 2020.

**CAROLINA ROSALEN PIVA**  
Pregoeira Titular (Dec. nº 8.319/19)  
Diretora de Compras